

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL**Despacho n.º 10056/2026**

Sumário: Concessão de licença de exploração de transporte aéreo — JETUP, Lda.

A empresa JETUP, Lda., com sede na Rua São Martinho, n.ºs 51 e 99, 4785-359 Trofa, requereu a concessão de uma licença para o exercício da atividade de transporte aéreo.

Tendo a referida empresa cumprido todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 2.5.1 da Deliberação n.º 1366/2025, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro de 2025, o seguinte:

1 — É concedida à empresa JETUP, Lda. uma licença para o exercício da atividade de transporte aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração — Transporte aéreo intracomunitário e não regular Internacional de passageiros;

b) Quanto à área geográfica — Estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;

c) Quanto ao equipamento — Duas aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 5100 Kg e capacidade de transporte até 6 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

3 — Pela concessão da presente licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

4 de agosto de 2026. — A Presidente do Conselho de Administração, Ana Vieira da Mata.

320030406